

PUBLICIDADE LEGAL

LOJAS RENNER S.A.
CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848

LOJAS RENNER S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LREN
B3 LISTED NM

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem, no dia 27 de novembro de 2024, às 13h, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), parcialmente digital, por meio de participação: (i) presencial, na sede da Companhia; (ii) via plataforma virtual; ou (iii) via boletim de voto à distância, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Aumento do capital social mediante capitalização de reservas de lucros, no valor total de R\$ 518.614.183,05 (quinhentos e dezoito milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), sendo R\$ 103.547.049,61 (cento e três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) mediante capitalização do saldo registrado à conta de Reserva Legal e R\$ 415.067.133,44 (quatrocentos e quinze milhões, sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) mediante capitalização de 50% (cinquenta por cento) do saldo registrado à conta de Reserva de Incentivos Fiscais, com a distribuição gratuita aos acionistas de ações, a título de bonificação, em 10% (dez por cento), o que corresponderá à emissão de 96.322.699 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove) novas ações ordinárias, com custo unitário atribuído de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), sendo 1 (uma) nova ação ordinária a ser emitida para cada 10 (dez) ações ordinárias existentes; 2. Ajuste do limite do capital social autorizado da Companhia em decorrência da bonificação de ações, de modo a aumentá-lo na quantidade de ações equivalente a 10% (dez por cento) do montante ora existente (proporcional à bonificação de ações), resultando no limite de capital autorizado de 1.647.112.500 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, cento e doze mil e quinhentas) de ações ordinárias, condicionado à aprovação do Item 1 da ordem do dia; 3. Alteração do caput dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social, de modo a refletir (i) as deliberações 1 e 2 da ordem do dia; e (ii) os aumentos do capital social realizados e o número de ações emitidas no contexto das deliberações do Conselho de Administração ocorridas em 18 de novembro de 2021; 19 de maio de 2022; 18 de agosto de 2022 e 23 de novembro de 2022, referentes aos exercícios de outorgas do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (iii) e os cancelamentos de ações no contexto das deliberações do Conselho de Administração ocorridas em 19 de janeiro de 2023 e 16 de março de 2023; adequando, assim, no Estatuto Social, o capital social subscrito e integralizado da Companhia para o valor de R\$ 9.540.890.719,68 (nove bilhões, quinhentos e quarenta milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), divididos em 1.059.549.692 (um bilhão, cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e o capital social autorizado para a quantidade de 1.647.112.500 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, cento e doze mil e quinhentas) ações ordinárias; 4. O "Protocolo e Justificação" no qual estão estabelecidos os termos e condições da incorporação da subsidiária integral Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pela Companhia, com data-base de 30 de setembro de 2024; 5. Ratificar a nomeação e a contratação Contplan Contabilidade Sociedade Simples como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda., a ser vertido à Companhia; 6. O laudo de avaliação, com base no balanço patrimonial da Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda., levantado em 30 de setembro de 2024; 7. A incorporação da subsidiária integral Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pela Lojas Renner S.A., sem aumento no capital social da Companhia, nos termos do "Protocolo e Justificação"; 8. Autorizar os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **Informações Gerais**: 1. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração. 2. Os acionistas que, por si ou por seus procuradores ou representantes legais, desejarem participar da AGE presencialmente, deverão comparecer à sede da Lojas Renner S.A., localizada na Av. Joaquim Porto Villanova, 401, Bairro Jardim do Sals, Porto Alegre, RS, CEP 91410-400, munidos dos documentos obrigatórios, conforme informado no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração. Para uma melhor organização e andamento da AGE, a Companhia iniciará o cadastramento de acionistas com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Assim, os acionistas que forem participar presencialmente poderão encaminhar antecipadamente, aos cuidados da Área de Governança Corporativa, por meio do e-mail acionistas@lojasrenner.com.br, os documentos obrigatórios. Neste mesmo sentido, a Companhia recomenda que o acionista compareça, no dia 27 de novembro de 2024, com ao menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência da Assembleia. 3. Adicionalmente, a Companhia, no intuito de facilitar a participação dos acionistas na AGE, coloca à disposição uma plataforma eletrônica, onde os acionistas poderão participar e votar de forma virtual, nos termos da Resolução CVM 81/22 ("Plataforma Virtual"). Para participação por meio deste formato, os acionistas deverão enviar, **impreterivelmente até às 23:59 do dia 25 de novembro de 2024**, ao endereço eletrônico acionistas@lojasrenner.com.br, e-mail contendo as informações e documentos obrigatórios, conforme informado no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração. 4. Os acionistas encontrarão todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima no "Manual para Participação de Acionistas - Proposta da Administração - Assembleia Geral Extraordinária 2024" que está no site da Companhia <http://lojasrenner.mzweb.com.br/> e no site da CVM www.cvm.gov.br. A Companhia disponibiliza o e-mail acionistas@lojasrenner.com.br para acesso à Área de Governança Corporativa, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia.

Porto Alegre, RS, 23 de outubro de 2024.
Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto
Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 9 9649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ Nº 87.346.821/0001-62 • NIRE 43300065367

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias de outubro de 2024, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Av. Senador Tarso Dutra, 605, conjunto 1805, Bairro Petrópolis, CEP 90690-140, em Porto Alegre/RS. **PRESEÇA E CONVOCAÇÃO:** Constatada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a publicação de anúncios convocatórios. **MESA:** Por deliberação dos acionistas presentes foi escolhido, para presidente da mesa, a Sra. Giovanna de Souza Barni; e, para secretário, o Sr. Lucio Roberto Ferrary Caldas. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a celebração do "Instrumento Particular de 2ª Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com 7 Séries, da Espécie Quirografia, sem Garantia Real ou Fidejussória, da Maiojama Empreendimentos Imobiliários S.A.", relativamente à "Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com 3 Séries, da Espécie Quirografia, sem Garantia Real ou Fidejussória", celebrada em 20 de outubro de 2021 ("Escritura de Emissão"); (ii) a autorização à Diretoria para a prática dos atos necessários ao aditamento da Escritura de Emissão; e (iii) a colocação de Debêntures Série 3 com deságio de R\$ 31,434326 em relação ao Valor Nominal Unitário. **INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES:** Verificada a presença da totalidade do capital social da Companhia, foi devidamente instalada a Assembleia. Deliberou-se lavrar a ata na forma de sumário. A seguir, passou-se à análise da ordem do dia, tendo sido adotadas as seguintes deliberações, todas pela unanimidade do capital social: (i) **Aprovar**, na forma do artigo 59 da Lei das S.A., a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar (i) a alteração das Cláusulas 4.1, 4.3, 5.7, 5.9 e 5.12, para consolidar as Debêntures da Série 3 e da Série 4 em uma única série, renumerando-se as séries subsequentes, bem como para redefinir os prazos limite estabelecidos na Escritura de Emissão para subscrição das séries de Debêntures; (ii) a inclusão da Cláusula 5.7.3 para prever a possibilidade de colocação das Debêntures com ágio ou deságio; (iii) a inclusão da Cláusula 4.4.1, para prever a destinação obrigatória dos recursos oriundos das Debêntures Série 3; (iv) a alteração da Cláusula 5.6 e a inclusão da Cláusula 4.7, para fins de modificação da espécie das Debêntures, com o estabelecimento de garantias reais e fidejussórias, sujeito à convalidação automática em caso de não-constituição da Hipoteca; (v) a inclusão da Cláusula 5.26, para regular o regime de amortização extraordinária das Debêntures Série 3; (vi) a inclusão do item "(xiii)" na Cláusula 6.1, prevendo um novo Evento de Vencimento Antecipado; (vii) a inclusão do Anexo 4.7.1, contendo a relação das Unidades em Garantia; e (viii) a alteração da denominação da Escritura de Emissão, que passará a ser denominada "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM SETE SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A." ("Aditamento à Escritura"); (ii) **Autorizar** a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para a efetivação do Aditamento à Escritura aprovado no item (i) acima, incluindo a contratação de quaisquer prestadores de serviços, tais como escriturador, banco liquidante, a B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e decidir os termos aplicáveis e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos a quaisquer desses documentos; e (iii) **Aprovar**, nos termos da Cláusula 5.7.3 da Escritura de Emissão, conforme aditada, a colocação das Debêntures Série 3 com um deságio de R\$ 31,434326 em relação ao Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) previsto na Escritura de Emissão. **FORMA DA ATA:** Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do artigo 130 da Lei das S.A. As expressões iniciadas em letras maiúsculas e não expressamente definidas nesta ata têm o significado atribuído na Escritura de Emissão, conforme aditada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro da Companhia. Para constar, de acordo com o artigo 130, §3º da Lei 6.404/76, lavramos o presente extrato da ata original para arquivamento e publicação. **Mesa:** Presidente - Giovanna de Souza Barni; Secretário - Lucio Roberto Ferrary Caldas. **Acionistas Presentes:** Deluna Brasil Participações Ltda. (representada por sua administradora Adriana Lanzarini Erdklee); MIS Participações Ltda. (representada por sua administradora Adriana Lanzarini Erdklee); e SENICA Investimentos Ltda. (representada por sua administradora Adriana Lanzarini Erdklee). Porto Alegre/RS, 16 de outubro de 2024. **JUCISRS.** Certifico registro sob o nº 10647517 em 24/10/2024 da Empresa MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 87346821000162 e protocolo 243837194 - 17/10/2024. Autenticação: 85F837F45A4787B4FA7F9CA262BA4DC266DB5C4B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/383.719-4 e o código de segurança xzoy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. 

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios de RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC